

# PREF. MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE

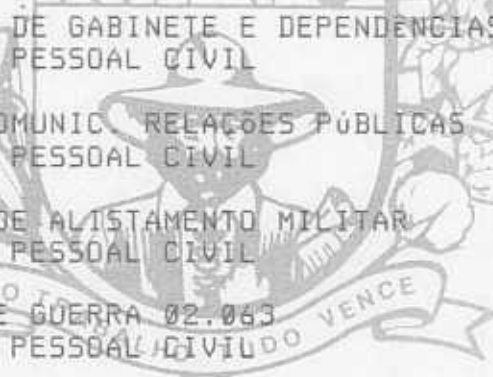
## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.868/93

Abertura de crédito suplementar até a importância de CR\$ 200.000.000,00 (Duzentos milhões de cruzeiros reais).

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP., no exercício de minhas atribuições sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito suplementar ao orçamento em vigor até a importância de CR\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:



CHEFIA DE GABINETE E DEPENDENCIAS	
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$ 1.650.000,00
SER. COMUNIC. RELAÇÕES PÚBLICAS	
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$ 200.000,00
JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$ 400.000,00
TIRO DE GUERRA 02.063	
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$ 50.000,00
CARTORIO ELEITORAL	
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$ 150.000,00
SERV. ASSIST. SEG. SOCIAL MUNIC.	
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$ 2.900.000,00
ASSESSORIA JURÍDICA E LEGISL.	
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$ 150.000,00
ASPLAN - GABINETE DO ASSESSOR	
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$ 30.000,00
DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$ 1.570.000,00
SECAD - GABINETE DO SECRETÁRIO	
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$ 300.000,00
DEPARTAMENTO PESSOAL	
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$ 1.950.000,00
3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	CR\$ 12.000.000,00

## PREF. MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE

3251 - INATIVOS	CR\$	63.000.000,00
3252 - PENSIONISTAS	CR\$	10.000.000,00
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	2.000.000,00
DEPTO. PATRIMÔNIO E ARQUIVO		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	1.650.000,00
SEFIN - GABINETE DO SECRETÁRIO		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	130.000,00
DEPARTAMENTO DE MATERIAL		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	70.000,00
CONTADORIA		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	390.000,00
DIV. DE ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	140.000,00
COORDEN. AD. TRIBUTÁRIA		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	6.500.000,00
DEPTO. CONTROLE FINANCEIRO		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	330.000,00
CENTRO PROCESSAMENTO DE DADOS		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	230.000,00
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	3.070.000,00
SEDUC - GABINETE DO SECRETÁRIO		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	220.000,00
CONS. MUNIC. PROF. JUPIRA E. MARC.		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	3.000.000,00
DEPTO. ESTUDOS E NORMAS		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	15.300.000,00
DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	10.000.000,00
3111 - PESSOAL CIVIL - CRECHE	CR\$	10.900.000,00
3113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	CR\$	2.190.000,00
SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	7.500.000,00
SOSP - GABINETE DO SECRETÁRIO		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	2.670.000,00
SERV. PAV. CONS. ABERT. VIAS PÚBLICAS		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	450.000,00
SERV. ESTRADAS MUNICIPAIS		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	220.000,00
SERV. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		

## PREF. MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE

3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	6.000.000,00
SERV. LIMPEZA PÚBLICAS		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	4.030.000,00
SERV. FISCAL E CONTROLE CEMITÉRIO		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	750.000,00
SERV. TRANSPORTE E OFICINA		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	4.000.000,00
SESAU - GABINETE DO SECRETÁRIO		
3253 - SALÁRIO FAMÍLIA	CR\$	180.000,00
COORD. DE ASSISTÊNCIA MÉDICA		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	9.000.000,00
COORD. DE ASSIST. ODONTOLÓGICA		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	5.200.000,00
DEP. DE ENFERMAGEM E SUPRIMENTOS		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	180.000,00
SETRAN - GABINETE DO SECRETÁRIO		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	35.000,00
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	480.000,00
DIVISÃO DE TRÂNSITO		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	1.720.000,00
DIV. DE PLANEJAMENTO/TRANSPORTES		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	570.000,00
SMCT - GABINETE DO SECRETÁRIO		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	110.000,00
DEPARTAMENTO DE RECURSOS E OPERAÇÕES		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	25.000,00
DIVISÃO DE ARTES CÊNICAS		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	10.000,00
DIVISÃO DE ARTES LITERÁRIAS		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	580.000,00
DIVISÃO DE ARTES MUSICAIS		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	20.000,00
DIVISÃO DE ARTES PLÁSTICAS		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	55.000,00
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	15.000,00
COORDENADORIA DE TURISMO		
3111 - PESSOAL CIVIL- THERMAS	CR\$	680.000,00
SAIC - GABINETE DO SECRETÁRIO		

## PREF. MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE

3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	160.000,00
DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	120.000,00
DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	50.000,00
DIVISÃO DE MECANIZAÇÃO E ECOLOGIA		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	850.000,00
SEHAB - GABINETE DO SECRETÁRIO		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	370.000,00
DIRETORIA DE HABIT. E SANEAM. BÁSICO		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	200.000,00
DIRETORIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS		
3111 - PESSOAL CIVIL		70.000,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	700.000,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TÉCNICA		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	90.000,00
DIV. ATEND. A CRIAN. ADOLESC. FAMÍLIA		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	260.000,00
DIV. DE ASSIST. SOC. AÇÃO COMUNITÁRIA		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	2.000.000,00
DEPTO. DE ENS. E EDUC. PROFISSIONAL		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	180.000,00
TOTAL	CR\$	200.000.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito criado pelo artigo precedente far-se-á mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",  
03 de dezembro de 1993.

AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA FILHO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicação nº 07, 12, 93  
Jornal: Folha da Região

SECAD/DSG.